

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.922 de 04 de Abril de 2024

Nº de Páginas: 50

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	2
LEI	2
DECRETOS	3
PORTARIAS	6
EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO	11
EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN	22
TERMOS DE RATIFICAÇÕES	25
ATOS DO LEGISLATIVO	26
LEI	26
FOZPREV	27
PORTARIAS	27
EDITAL	36
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL	37
FOZHABITA	38
PORTARIAS	38
FOZTRANS	39
PORTARIAS	
FUNDAÇÃO CULTURAL	40
PORTARIA	40
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES	
EXTRATO DE CONTRATOS	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48
ADJUDICAÇÃO	48
AVISO DE LICITAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO	49
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	49
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	49

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 5.392, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 5.380, de 7 de março de 2024, que Altera a Jornada Semanal de trabalho dos cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Psicólogo Educacional, constantes na Lei nº 1997, de 13 de março de 1996, que Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que específica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa e o art. 1º da Lei nº 5.380, de 7 de março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Altera a Jornada Semanal de trabalho dos cargos de Biomédico, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Psicólogo Educacional, constantes na Lei nº 1997, de 13 de março de 1996, que Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica." (NR)

"Art. 1º A jornada semanal de trabalho para os servidores ocupantes dos cargos de Biomédico, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Psicólogo Educacional, nas classes Júnior, Pleno, Sênior e Consultor, pertencentes ao Grupo Ocupacional Profissional, dispostos na Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, passará a ser de 30 (trinta) horas, a serem realizadas em jornadas diárias de 6 (seis) horas em turnos ininterruptos." (NR)

"Art. 2º [...]

Art. 2º-A Ao servidor que cumprir regime de trabalho em escala de revezamento de 12 por 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso), nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 1.997/1996, não se aplica a readequação da jornada prevista nesta Lei, salvo se optar em sair do regime e cumprir as 30 (trinta) horas semanais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança

DECRETO Nº 32.407, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.275.539,94 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 17416, de 2 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.275.539,94 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1° , na forma do art. 43, § 1° , inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.407

	ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO	VALOR		
Unidade	06	DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL			
Funcional Programática	20.605.0660.2279	Programa de Castração de Cães e Gatos			
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo			
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00		
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos 1.505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
Justificativa: Alteração n 311/2024.	as emendas impositiv	/as nº 160/2023 e 164/2023, conforme requeridas atra	vés do Ofício nº		
TOTAL DA SUPLEMENTA	AÇÃO		1.275.539,94		

ANEXO II - ANULAÇÃO				
ÓRGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO	VALOR	
Unidade	06	DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL		
Funcional Programática	20.605.0660.1413	Repasse a Entidades – Execução Obrigatória		
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições		
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.275.539,94	
Justificativa: A redução dos saldos orçamentários será acompanhada de redução das despesas programadas.				
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.275.539,94	

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
Anulação	113.196.086,24	100,00%	
Saldo utilizado até 31/03/2024	43.637.082,37	38,55%	
Valor da Suplementação	1.275.539,94	1,13%	
Saldo para Suplementação	68.283.463,93	60,32%	

Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no *caput* do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

DECRETO Nº 32.409, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Aprova planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação de lotes

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4° da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no processo n° 63.864, de 30 de novembro de 2021, protocolado por Fabio Nascimento:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nos 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação dos lotes abaixo especificados, situados no Imóvel Foz do Iguaçu — Parte II, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu — Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - Terrenos:

Lote nº 236 - (06.3.53.14.0355) – Superfície: 7.455,00 m² **Registro:** Matrícula nº 5.266, do Livro 02, do 1° Ofício.

Proprietários: Fabio Nascimento, Eneas Ramos do Nascimento Neto e Rosineidy Nascimento Dias.

Ao Norte − Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 72,49 m, no rumo de NW 71°30'13" SE, confrontando-se com o Lote nº (06.3.45.01) 0500.

Ao Sul- Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 65,49 m, no rumo de NW 74°27'49"

SE, confrontando-se com a Rua Tocantins.

A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 105,77 m, no rumo de SW 15°49'56"
 NE, confrontando-se com o Lote nº 237.

A Oeste – Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 110,80 m, no rumo de SW 12°14'49"
 NE, confrontando-se com o Lote nº (06.3.45.32) 0556.

Lote nº 237 - (06.3.53.15.0364) – Superfície: 7.899,00 m² **Registro:** Matrícula nº 5.267, do Livro 02, do 1° Ofício.

Proprietários: Fabio Nascimento, Eneas Ramos do Nascimento Neto e Rosineidy Nascimento Dias.

Ao Norte — Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 70,40 m, no rumo de NW 71°30'13" SE, confrontando-se com o Lote nº (06.3.45.01) 0500.

Ao Sul- Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 82,83 m, no rumo de NW 74°27'49" SE, confrontando-se com a Rua Tocantins.

A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 101,45 m, no rumo de SW 08°45'47"
 NE, confrontando-se com os Lotes n^{os} (06.3.53.22) 0288 e (06.3.53.18) 0303.

A Oeste – Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 105,77 m, no rumo de SW 15°49'56"

A Cleste — Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 105,77 m, no rumo de SW 15°49′56′ NE, confrontando-se com o Lote nº 236.

II - Unificação:

Lote nº 0503 (06.3.53.15) – Superfície: 15.354,00 m²

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 142,89 m, no rumo de NW 71°30'13"
 SE, confrontando-se com o Lote nº (06.3.45.01) 0500.

Ao Sul Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 148,32 m, no rumo de NW 74°27'49"
 SE, confrontando-se com a Rua Tocantins.

A Leste
− Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 101,45 m, no rumo de SW 08°45'47"
NE, confrontando-se com os Lotes n^{os} (06.3.53.22) 0288 e 0303.

A Oeste – Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 110,80 m, no rumo de SW 12°14'49"
 NE, confrontando-se com o Lote nº (06.3.45.32) 0556.

III - Subdivisão:

A Oeste

Lote nº 0138 (06.3.53.15) - Superfície: 1.544,48 m²

Ao Norte − Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,08 m, no rumo de NW 71°30'13" SE, confrontando-se com o Lote nº (06.3.45.01) 0500.

Ao Sul Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,01 m, no rumo de NW 75°25'52"
 SE, confrontando-se com a Rua Tocantins.

A Leste

 Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 109,84 m, no rumo de SW 12°14'49"
 NE, confrontando-se com o Lote nº 0503.

A Oeste – Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 110,80 m, no rumo de SW 12°14'49"
 NE, confrontando-se com o Lote nº (06.3.45.32) 0556.

Lote nº 0503 (06.3.53.15) - Superfície: 1.530,97 m²

Ao Norte − Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,08 m, no rumo de NW 71°30'13" SE, confrontando-se com o Lote nº (06.3.45.01) 0500.

Ao Sul Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,01 m, no rumo de NW 75°25'52"
 SE, confrontando-se com a Rua Tocantins.

A Leste

 Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 108,87 m, no rumo de SW 12°14'49"
 NE, confrontando-se com o Lote nº 0489.

Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 109,84 m, no rumo de SW 12°14'49"
 NE, confrontando-se com o Lote nº 0138.

Lote nº 0489 (06.3.53.15) - Superfície: 1.517,46 m²

Ao Norte − Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,08 m, no rumo de NW 71°30'13" SE, confrontando-se com o Lote nº (06.3.45.01) 0500.

Ao Sul- Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,01 m, no rumo de NW 75°25'52" SE, confrontando-se com a Rua Tocantins.

A Leste

 Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 107,91 m, no rumo de SW 12°14'49"
 NE, confrontando-se com o Lote nº 0475.

A Oeste

 Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 108,87 m, no rumo de SW 12°14'49"
 NE, confrontando-se com o Lote nº 0503.

Lote nº 0475 (06.3.53.15) - Superfície: 1.503,95 m²

Ao Norte − Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,08 m, no rumo de NW 71°30'13" SE, confrontando-se com o Lote nº (06.3.45.01) 0500.

Ao Sul Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,01 m, no rumo de NW 75°25'52"
 SE, confrontando-se com a Rua Tocantins.

A Leste

 Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 106,94 m, no rumo de SW 12°14'49"
 NE, confrontando-se com o Lote nº 0461.

A Oeste – Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 107,91 m, no rumo de SW 12°14'49"
 NE, confrontando-se com o Lote nº 0489.

Lote nº 0461 (06.3.53.15) - Superfície: 1.543,38 m²

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,59 m, no rumo de NW 71°30'13"

SE, confrontando-se com o Lote n° (06.3.45.01) 0500.

Ao Sul – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 14,51 m, no rumo de NW 75°25'52"

SE, confrontando-se com a Rua Tocantins.

A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 105,94 m, no rumo de SW 12°14'49"

NE, confrontando-se com o Lote nº 0446.

A Oeste – Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 106,94 m, no rumo de SW 12°14'49"

NE. confrontando-se com o Lote nº 0475.

Lote nº 0446 (06.3.53.15) - Superfície: 7.713,76 m²

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 71,98 m, no rumo de NW 71°30'13"

SE, confrontando-se com o Lote n° (06.3.45.01) 0500.

Ao Sul – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 77,77 m, no rumo de NW 75°25'52"

SE, confrontando-se com a Rua Tocantins.

A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 101,45 m, no rumo de SW 08°45'47"

NE, confrontando-se com os Lotes n $\frac{0.05}{0.00}$ (06.3.53.22) 0288 e (06.3.53.18) 0303.

A Oeste – Limita-se por um a linha reta e seca que se mede 105,94 m, no rumo de SW 12°14'49"

NE, confrontando-se com o Lote nº 0461.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

PORTARIA Nº 78414

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no termo do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, na Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, Decreto nº 28.981, de 19 de fevereiro de 2021 e alterações, em atendimento ao Memorando Interno nº 17018, de 1º de abril de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos e ao despacho exarado em 2 de abril de 2024, pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores municipais constantes da relação anexa para exercer Chefias de Divisão da Diretoria de Análise de Projetos; da Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano; da Diretoria de Gestão e Controle de Recursos; da Diretoria de Projetos Complementares; e da Diretoria de Mobilidade Urbana e Drenagem, subordinadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.
- **Art. 2º** Atribuir aos servidores, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança FC a partir da data de designação.
- **Art. 3º** Revogar as Portarias abaixo especificadas na parte que trata dos seguintes servidores:

PORTARIA	NOME	
74946/2022	Edelvan da Rosa	
74946/2022	João Paulo Steinmacher Lourenço	
74946/2022	Warley Vieira Mendes	
74573/2022	Sadi Adroaldo Sherer	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em xx de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 78414

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SMPC

DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - DIPJ

DIVISÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - DVEAC

Titular: Carina Titon SoaresMatrícula: 22621.01Cargo: Arquiteto Júnior

- Em substituição: Edelvan da Rosa.

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO - DIOS

DIVISÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO - DVPSU

- Titular: Raphael Moura de Vicente

Matrícula: 23672.01Cargo: Arquiteto Júnior

- Em substituição: Sadi Adroaldo Sherer.

DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS - DIGC

DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS - DVCRE

- Titular: João Paulo Steinmacher Lourenço

Matrícula: 21130.01

Cargo: Engenheiro Civil Júnior

- Em substituição: Mac Donald Fernandes Bernal (revogada pela Portaria 78221/2024).

DIRETORIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES - DIPC

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DVEIE

- Titular: Gabriel Esper Guerra

Matrícula: 23663.01

Cargo: Engenheiro Eletricista Júnior
 Em substituição: Warley Vieira Mendes.

DIRETORIA DE PROJETOS MOBILIDADE URBANA E DRENAGEM - DIMU

DIVISÃO DE DRENAGEM URBANA - DVPDU

Titular: Igor de Souza Moraes

- Matrícula: 22619.01

Cargo: Engenheiro Civil Júnior

- Em substituição: João Paulo Steinmacher Lourenço.

PORTARIA N° 78418

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, no Decreto nº 28.981, de 19 de fevereiro de 2021, e em atendimento ao Memorando Interno nº 16985, de 1º de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal da Educação e ao despacho exarado em 3 de abril de 2024, pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a servidora **Cleunice de Oliveira, matrícula nº 22422.02**, ocupante do cargo deprovimento efetivo de Agente Administrativo Júnior, para exercer a função de Chefe da Divisão de Arquivo Contábil DVACO da Diretoria de Gestão Financeira, subordinada à Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição à servidora aposentada *Berbara da Luz Moreira Striquer Merlin*.
- Art. 2º Atribuir à servidora, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança FC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1ºde abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

PORTARIA N° 78419

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, em atenção à petição protocolada sob o nº 21303, em 1º de abril de2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **Anderson Gonçalves Guimarães, matrícula nº 22715.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível I, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **1º deabril de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78420

A Secretária Municipal da Administração, do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, com base ao disposto no art. 169 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, regulamentada pela Lei nº 4.789, de 15 de outubro de 2019:

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 8088.2023 - GAB/PGT, emitido pelo Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, o despacho exarado em 3 de abril de 2024, exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, no Memorando Interno nº 16795, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ceder a servidora **Michelle Lauxen, matrícula nº 18700.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédico Pleno, para exercer função de confiança FC-01, para exercer a Assessoria de Gestão de Contratos da Procuradoria do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Regional/PR, órgão vinculado ao Ministério Público do Trabalho MPT, com ônus para origem.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 16de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78423

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 22207, em 3 de abril de 2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **Mabile Caetano Cazela, matrícula nº 20097.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social Júnior, do Grupo Ocupacional Profissional.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78424

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, Decreto nº 28.981, de 19 de fevereiro de 2021 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 17366, de 2 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e ao despacho exarado em 3 de abril de 2024, pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor **Luís Henrique Chouay Dall Agnese, matrícula nº 23664.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista Júnior, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos de Iluminação Pública DVPIP da Diretoria de Iluminação Pública, subordinada à Secretaria Municipal de Obras, em *substituição* à servidora *Bruna Andrade Parcianello Campos*.
- Art. 2º Atribuir ao servidor, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança FC.
- **Art. 3º** Revogar a Portaria nº 70273, de 23 de junho de 2020, que trata da servidora *Bruna Andrade Parcianello Campos*.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 2 deabril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Luis Cezar Furlan
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 78425

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n^2 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno n^2 17657, de 3 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 78363, de 26 de março de 2024, na parte que trata da servidora **Fernanda Riegel**, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

19374.01	Fernanda Riegel	Auditor Fiscal de Receitas	SMFA/DIRE/DVISS	77537/2023	02/04/2024 a 01/10/2024	018/2024	19374.01
----------	--------------------	----------------------------------	-----------------	------------	----------------------------	----------	----------

Leia-se:

19374.01	Fernanda Riegel	Auditor Fiscal de Receitas	SMFA/DIRE/DVISS	77357/2023	02/04/2024 a 01/10/2024	018/2024	19374.01	
----------	--------------------	----------------------------------	-----------------	------------	----------------------------	----------	----------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78427

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 25 e seguintes da Lei nº 1997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 17806, de 4 de abril de 2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder, *a título de Progressão Funcional*, à servidora **Mabile Caetano Cazela, matrícula nº 20097.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social Júnior, **1 (uma) referência** além daquela em que se encontra enquadrada, nos termos dos arts. 25 e seguintes da Lei nº 1997, de 13 de março de 1996, tendo em vista a exoneração da servidora, conforme a Portaria nº 78423, de 4 de abril de 2024.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **1ºde fevereiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 11/2024 - ADENDO AO EDITAL Nº 09/2024

- O Município de Foz do Iguaçu/PR, por este Edital, torna público o presente adendo do Concurso Público Nº01/2024, referente o Edital nº 09/2024 Homologação Definitiva das Inscrições, conforme segue:
- 1. Inclui-se no item 2 DO RESULTADO DOS RECURSOS, subitem 2.2 RECURSOS INDEFERIDOS, o resultado da inscrição nº 89201976204-1 conforme segue:

(...)

RECURSOS INDEFERIDOS

Os candidatos de inscrição nº 89201934270-4, 89201951335-0 e 89201976204-1 tiveram seus recursos **indeferidos** por não terem encaminhado o documento comprobatório dentro do período previsto no Cronograma de Execução, conforme subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.

(...)

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2023.

Franciele Garbin Pinzan Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público 001/2024

Portaria nº 77.813/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/42/22/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve.

TORNAR PÚBLICO

- Art. 1º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 001/01/2022, de 04/07/2022, para os cargos de Professor de Educação Física nível II, Professor de Educação Infantil nível I e Secretário de Escola nível I, constantes no anexo III deste Edital, para que se apresente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item 15.5 do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:
- I Ficam reservados os dias **05 a 15 de abril de 2024** (nos dias úteis), das **08 às 13 horas**, para atendimento ao item 15.5 do Edital nº 001/01/2022, referente à 1ª Fase habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.
- II A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.
- III Data de início das atividades laborativas: 22 de abril de 2024.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/42/22/20224 Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 — Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia simples);
- c) Cartão do PIS ou PASEP, respectivamente (cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil (cópia simples e original);
- e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em "consulta qualificação cadastral", "consulta qualificação cadastral online" e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
- f) Título de Eleitor (cópia simples);
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
- i) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples);
- j) Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- k) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (cópia simples);
- I) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
- m) No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
- n) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.

- o) E-mail (endereço eletrônico);
- p) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- q) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 do Edital de Abertura nº 001/01/2022 (original e cópia simples);
- r) Comprovante de registro no conselho de classe profissional (original e cópia simples);
- s) Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
- t) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
- u) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região jurisdicional de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
- v) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
- w) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- z) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situção cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/41/22/2024 Exames laboratoriais e complementares

- I O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- II O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III Após a entrega dos documentos relacionados no iten 15.5 do edital de abertura o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu PR.
- V A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
	Laudo Oftalmolgista com acuidade visual e conclusão,
	Hemograma Completo,
	Glicemia de Jejum,
	Perfil Lipidico,
	Urina Tipo I,
	Audiometria Tonal,
Professor de Educação Física - Nível II	Laringoscopia,
Froiessoi de Eddcação i isica - Nivei ii	Teste Ergométrico,
	Raio X da Coluna lombar com laudo.
	Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano;
	SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela;
	HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se
	desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
	COVID-19, conforme Decreto Municipal Nº 29.464/2021.
	Laudo Oftalmolgista com acuidade visual e conclusão,
	Hemograma Completo,
	Glicemia de Jejum,
	Perfil Lipidico,
	Urina Tipo I,
Professor de Educação Infantil – Nível I	Parasitologico de Fezes,
Froiessor de Eddcação ilitaritii – Niveri	Audiometria Tonal e Vocal SRT/IRF,
	Laringoscopia,
	Teste Ergométrico,
	Raio X da Coluna lombar e Joelho com laudo.
	Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano;
	SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre

Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em q				
	se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de			
	saúde); COVID-19, conforme Decreto Municipal N			
	29.464/2021.			
	Laudo Oftalmolgista com acuidade visual e conclusão,			
	Hemograma Completo,			
	Glicemia de Jejum,			
	Perfil Lipidico,			
Constánio de Ferris Núvel I	Urina Tipo I			
Secretário de Escola - Nível I	Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano;			
	SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela;			
	HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se			
	desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);			
	COVID-19, conforme Decreto Municipal Nº 29.464/2021.			

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/42/22/2024 CONVOCAÇÃO

CARGO: Professor de Educação Fisica - Nível II

Inscrição	Candidato	Classificação Geral		
67901246132-2	Cíntia Paula Lima Mioranza	28		
67901239041-7	Fabiane Rosa Ghellar	29		
67901246859-0	Amanda Batista Ricetti	30		

CARGO: Professor de Educação Fisica - Nível II - Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
67901241380-6	Francisco Rogerio dos Santos	72	10

CARGO: Professor de Educação Infantil - Nível I

Offico: 110100001 do Eddouşão Illiantii Mivori				
Inscrição	Candidato	Classificação Geral		
67902235557-0	Angelica Scloneski	278		
67902241475-9	Eliete Aparecida Luiz	279		

CARGO: Secretário de Escola - Nível I

0/1/100: 000/0tai/0 do 2000/a 14/10/1		
Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67903236635-0	Marlon Barquez de Assis	79
67903246784-4	Livia Ribeiro de Oliveira	80

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/129/19/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo por não terem comparecido na data estabelecida pelo Edital nº 001/01/2019, conforme itens 17.5 e 17.6:

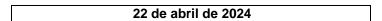
CARGO: Médico da Família

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54504539842-0	Anderson Vaz Bruscagim	51

CARGO: Professor - Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54521544941-6	Inez Maria dos Santos Vieira	739
54521545271-6	Adriane Aparecida de Oliveira	740
54521541459-9	Rosana Batista de Paula	741

- **Art. 2º A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 001/01/2019, de 01/11/2019, para os cargos **Médico da Família e Professor nivel I,** constantes no anexo III deste Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **17.5** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão:
- I Ficam reservados os dias 05 a 15 de abril de 2024 (nos dias úteis), das 08 às 13 horas, para atendimento ao item 17.5 do Edital n^{0} 001/01/2019, referente à 1^{a} Fase habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.
- II A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.
- **III** Data de início das atividades laborativas:



Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/129/19/2024 Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 — Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- **a)** Carteira de Identidade (original e cópia simples), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- **b)** Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia simples) e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situção cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
- c) Numeração do PIS e/ou numeração do PASEP (original e cópia simples):
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e verso qualificação civil (cópia simples e original);
- e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico:http://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em "consulta qualificação cadastral", "consulta qualificação cadastral online" e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
- f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (original e cópia simples) quando se tratar de candidato de sexo masculino;
- i) <u>Comprovante de escolaridade</u> (cópia autenticada) e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3 do Edital de Abertura nº 002/01/2018 e anexo II deste Edital e nos casos de <u>Comprovação</u> <u>de experiência</u> (cópia autenticada), verificar no Edital de Abertura;
- j) Comprovante de registro no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (*cópia autenticada*):
- **k)** Declaração de regularidade no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (original);

- I) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade RG e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- m) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples);
- n) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (original e cópia simples);
- o) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- p) E-mail (endereço eletrônico);
- q) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais emitida **pela Justiça Estadual**, no Fórum de Justiça do Cartório Distribuidor (**original**), a referida Certidão deverá ser **solicitada** no cartório onde o Candidato reside;
- s) Certidão de antecedentes criminais (original) emitida **pela Justiça Federal** da comarca da sua residência no site (www.trf4.jus.br), com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- t) Carteira de vacinação atualizada do convocado (original e cópia simples);
- u) Uma foto 3x4 colorida e recente.

ANEXO II - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/129/19/2024

Exames laboratoriais e complementares

- I O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- ${\sf II}$ O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III Após a entrega dos documentos relacionados nos itens 17.5 e 17.6 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR.
- V A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame	
Médico da Família	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão Glicemia de jejum; Hemograma completo; Urina tipo I; Perfil lipídico; Anti HBS Anti HBSAg Anti HCV TGO TGP Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).	
Professor - Nível I	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão Teste ergométrico; Laringoscopia; Audiometria tonal; Audiometria vocal Raio X de coluna lombar com laudo Raio X de Joelho Direito e Esquerdo com laudo Hemograma completo; Glicemia de jejum; Perfil lipídico; Parasitológico de Fezes Carteira de Vacina Atualizada com:	

DT adulto – Difteria e Tétano;
TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba);
FA – Febre Amarela;
HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se
desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).

OBSERVAÇÃO: No Exame Admissional será necessário apresentação do comprovante/carteira de vacinas atualizadas. Em atendimento ao Decreto nº. 29.464/2021 o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação do COVID-19.

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/129/19/2024 CONVOCAÇÃO

CARGO: Médico da Família

OANGO. Micalco da l'allilla		
Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54504519957-5	Joao Eduardo Souza Samek	52

CARGO: Professor - Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54521549187-2	Larissa Longen de Lima	742
54521517079-8	Carmem Ramona do Nascimento Pereira	743
54521538267-1	Ana Luiza Alves	744
54521531025-0	Jessica Elisabeth Witte	745
54521546168-7	Mariana Puchalski Lopes	746
54521542572-9	Jair Antunes da Cruz	747
54521549282-0	Vanessa Dutra Amado	748
54521544951-4	Sandra de Souza	749
54521517016-9	Mercedes Aguilera Rodrigues	750
54521544178-2	Priscila Patricia dos Santos Pauletti	751
54521516627-4	Langyona de Paula Alves	752
54521517833-3	Anna Claudia Zanella Luiz	753
54521521635-6	Gilvania Inacio Totti	754
54521546116-6	Rosimari de Lara	755

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/35/22/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo, por não terem comparecido na data estabelecida pelo Edital de convocação nº. 002/33/22/2024 e nos termos dos artigos 20 a 25 da Lei Complementar nº. 17, de 30 de agosto de 1993;

CARGO: Auxiliar de Enfermagem Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68118241648-7	Anny Karoline da Silva	44
68118239210-9	Ivan Puente La Llave	45

Art. 2º - A RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo, para o Final de lista conforme Edital de Abertura nº. 002/01/2022, nos termos do item 17.8, através do Edital de Convocação nº 002/33/22/2024.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68118249733-7	Armando Dos Santos Ferreira Neto	33
68118240296-2	Ketlin Jessica Dantas Carneiro	37

- **Art. 2º A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 002/01/2022, de 08/07/2022, para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem Júnior** constantes no anexo III deste Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **15.5** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:
- I Ficam reservados os dias **05 a 15 de abril 2024** (nos dias úteis), das **08 às 13 horas**, para atendimento ao item 17.5 do Edital nº 002/01/2022, referente à 1ª Fase habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.
- II A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.
- III Data de início das atividades laborativas:

22 de abril de 2024	

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 002/35/22/2024 Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 — Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia simples);
- c) Cartão do PIS ou PASEP, respectivamente (cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil (cópia simples e original);
- e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml no menu clicar em "consulta online" e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
- f) Título de Eleitor (cópia simples);
- q) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
- i) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples);
- j) Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- k) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (cópia simples);
- I) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
- m) No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
- n) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.
- o) E-mail (endereço eletrônico);

- p) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- q) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 do Edital de Abertura nº 001/01/2022 (original e cópia simples);
- r) Comprovante de registro no conselho de classe profissional (original e cópia simples);
- s) Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
- t) Certidão de antecedentes criminais emitida pela **Justiça Estadual** no Fórum de Justiça da comarca de **residência do Candidato**, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
- u) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região jurisdicional de residência do Candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original) ;
- v) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
- w) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- x) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da receita federal emitir o comprovante de situção cadastral do CPF junto a Receita Federal e apresentar junto a documentação da admissão;
- z) Conforme o item 17.5, alínea "z" do do Edital de abertura nº 002/01/2022 O candidato que for acumular cargo público deverá apresentar de declaração de compatibilidade de horários para a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, fornecida pelo órgão/entidade em que possua outro vinculo, especificando cargo/função, carga horária, horário de trabalho e atribuições do cargo/função.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/35/22/2024 Exames laboratoriais e complementares

- I O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- II O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III Após a entrega dos documentos relacionados no iten 15.5 do edital de abertura o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR.
- V A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

a e tétano; SCR (Sarampo, Hepatite B (até 29 anos ou

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/35/22/2024 CONVOCAÇÃO

CARGO: Auxiliar de Enfermagem Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68118248712-4	Jane Olivia Dotto Kalb	50
68118253189-1	Lucimar Valansuelo Palma	51
68118239302-8	Andressa Rodrigues Lima	52
68118251079-3	Lidia Sant Ana	53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/107/18/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve:

TORNA PÚBLICO

- **Art. 1º DESISTÊNCIA**, nos termos do disposto no item 19.2 do Edital de Abertura nº 002/01/2018, dos candidatos Marlon Gonçalves dos Santos, inscrição 45910, classificação 145º e Luciana Fonseca de Faria, inscrição 45449, classificação 147º, por não comparecimento na data solicitada, conforme Edital nº 002/106/18/2024.
- **Art. 2º A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/01/2018, de 05/12/2018 para os cargos de **Enfermeiro Júnior**, constantes no Anexo III deste Edital, para que se apresente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 280 Centro, munida dos documentos em conformidade com o item 19.4 do Edital de Abertura e dos constantes dos Anexos I e II deste Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:
- I Ficam reservados os dias 05 a 15 de abril de 2024 (nos dias úteis), das 8h às 13h, para atendimento ao item 19.4 do Edital n^{0} 002/01/2018, referente à 1^{0} Fase habilitação para o cargo, conforme Anexo I deste Edital
- II A avaliação médica pré-admissional será agendada pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no Anexo II deste Edital.
- III Data de início das atividades laborativas

22 de abril de 2024	

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/107/18/2024 Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia simples), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- **b)** Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia simples) e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situção cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão.
- c) Numeração do PIS e/ou numeração do PASEP (original e cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e verso qualificação civil (cópia simples e original);
- e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em "consulta qualificação cadastral", "consulta qualificação cadastral online" e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação:
- f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (original e cópia simples) quando se tratar de candidato de sexo masculino:
- i) <u>Comprovante de escolaridade</u> (cópia autenticada) e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3 do Edital de Abertura nº 002/01/2018 e anexo II deste Edital e nos casos de <u>Comprovação</u> de experiência (cópia autenticada), verificar no Edital de Abertura;
- j) Comprovante de registro no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (*cópia autenticada*);
- **k)** Declaração de regularidade no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (original);
- I) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade RG e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- m) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples).
- n) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (original e cópia simples);
- o) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- p) E-mail (endereco eletrônico);
- q) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais emitida **pela Justiça Estadual**, no Fórum de Justiça do Cartório Distribuidor (**original**), a **referida Certidão** deverá ser **solicitada** no cartório onde o Candidato reside:
- s) Certidão de antecedentes criminais (original) emitida **pela Justiça Federal** da comarca da sua residência no site (www.trf4.jus.br), com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- t) Carteira de vacinação atualizada do convocado (original e cópia simples);
- u) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- v) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situção cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão.
- x) O candidato que for acumular cargo público deverá apresentar de declaração de compatibilidade de horários para a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, fornecida pelo órgão/entidade em que possua outro vinculo, especificando cargo/função, carga horária, horário de trabalho e atribuições do cargo/função.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/107/18/2024 Exames laboratoriais e complementares

- I O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto;
- ${\sf II}$ O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários;
- III Após a entrega dos documentos relacionados no item 19.4 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho;
- IV Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
- V A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão
	Glicemia de jejum;
	Hemograma completo;
	Urina tipo I;
	Perfil lipídico;
	Anti HBS
	Anti HBSAg
	Anti HCV
Enfermeiro Júnior	TGO
	TGP
	Carteira de Vacina Atualizada com:
	DT adulto – Difteria e Tétano;
	TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba);
	FA – Febre Amarela;
	HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se
	desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).
	COVID-19 (conforme Decreto Municipal nº. 29.464/2021)

ANEXO III - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/107/18/2024

CONVOCAÇÃO

Cargo: Enfermeiro Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação
45170	Riqueli Rodrigues Germiniano	149
44665	Vanessa Ruivo de Oliveira	150

EDITAL Nº 450/2024 DATA: 04 de abril de 2024

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - VALOR FIXO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS.

EXERCÍCIO DE 2024

A Auditora Fiscal de Receitas, lotada na Divisão de ISSQN e Tributos Mobiliários, da Diretoria de Receita da Secretária Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do artigo 51 c/c artigos 354 a 359, da Lei Complementar Municipal nº 082,de 24 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo I deste Edital, do Lançamento de Ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Valor Fixo, para o exercício de 2024, para os profissionais autônomos e sociedades de profissionais.

I – DO FATO GERADOR:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços - Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da mesma Lei.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, entendendo-se este como pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica (empresa), consoante artigo 344, parágrafo único, da Lei Complementar nº 082/2003.

III – DA BASE DE CÁLCULO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em se tratando de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou, em se tratando de serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20, da Lista de

Serviços anexa a Lei Complementar nº 082/2003, é calculado em valores fixos, em Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI, conforme dispõe o artigo 347, §§ 4º e 5º c/c artigo 352, ambos da referida Lei, nos seguintes termos:

1- profissionais autônomos que exercem atividades de nível superior:

a) 30 (trinta) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 3,0 (três) UFFIs.

2 - profissional autônomo que exercem atividades de nível técnico:

a) 12 (doze) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 1,2 (um inteiro e dois décimos) UFFIs.

3 - profissionais autônomos sem curso de formação específica:

a) 03 (três) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 0,3 (três décimos) UFFIs.

Os profissionais autônomos, que estejam licenciados no Município, poderão gozar dos seguintes descontos, a partir do exercício de 2022:

I - no primeiro ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

- a) para o profissional autônomo de nível superior, 10 (dez) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1 (uma) UFFI;
- **b)** para o profissional autônomo de nível técnico, 5 (cinco) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 0,5 (cinco décimos) UFFI;
- c) para o profissional autônomo sem nível, 1 (uma) UFFI por ano, lançadas em cota única;

II - no segundo e terceiro ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

- **a)** para o profissional autônomo de nível superior, 15 (quinze) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) UFFI's;
- **b)** para o profissional autônomo de nível técnico, 8 (oito) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 0,8 (oito décimos) UFFI;
- c) para o profissional autônomo sem nível, 2 UFFI's por ano, lançadas em cota única;

III - no quarto e quinto ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

- a) para o profissional autônomo de nível superior, 20 (vinte) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 2 (duas) UFFI's;
- **b)** para o profissional autônomo de nível técnico, 10 (dez) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1(uma) UFFI:
- c) para o profissional autônomo sem nível, 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFFI's por ano, lançadas em cota única.

IV - para o sexto ano em diante de exercício profissional, 10% (dez por cento) de desconto para pagamento em cota única, calculado nos termos dos incisos I, II e III, do caput do artigo 352. As sociedades de profissionais fazem jus ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do tributo, apenas para pagamento em cota única.

Para fins de cálculo do imposto deverá ser considerada a UFFI fixada para o exercício de 2024, no montante de R\$ 111,87 (cento e onze reais e oitenta e sete centavos), conforme Decreto nº 32.081/2023.

Para os profissionais autônomos que se inscreveram no Cadastro Municipal Econômico – CME – no decorrer do exercício, foi considerada a data da sua inscrição, para fins de cálculo da proporcionalidade do imposto, conforme parágrafo 2º do artigo 352 da Lei Complementar nº 082/2003.

IV - DO RECOLHIMENTO:

O recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza poderá ser efetivado em cota única ou na forma parcelada, observados os seguintes prazos:

COTA UNICA:	15 de abril de 2024
PARCELAS	VENCIMENTOS
- 1ª. Parcela:	15 de abril de 2024
- 2ª. Parcela:	15 de maio de 2024
- 3a. Parcela:	17 de junho de 2024
- 4 ^a . Parcela:	15 de julho de 2024
- 5ª. Parcela:	15 de agosto de 2024
- 6a. Parcela:	16 de setembro de 2024
- 7ª. Parcela:	15 de outubro de 2024

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003 - consolidada, bem com a inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial e/ou judicial:

- a) 2% (dois por centro) de multa sobre o valor do tributo atualizado;
- b) Juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do tributo atualizado.
- c) Atualização monetária na forma prevista na legislação tributária.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo, este será imediatamente inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Juscelino Kubitscheck, 337 - Centro, ou, pela internet no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmCNPJCMC.aspx.

O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral em cota única no prazo assinalado, ou optar pelo recolhimento parcelado do tributo.

V - DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu - PR, 04 de abril de 2024.

Fernanda Riegel Auditora Fiscal de Receitas Mat. 19.374.01

ANEXO I - EDITAL № 450/2024 - EDITAL DE LANÇAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN - VALOR FIXO, INCIDENTE SOBRE AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS EXERCÍCIO 2024

CME	NOME CONTRIBUINTE	Nº PROFISSIONAIS	COTA ÚNICA	VENCIMENTO	PRIMEIRA PARCELA	Nº PARCELAS
112484	JML CLÍNICA MÉDICA LTDA	1	2.517,08	15/04/2024	279,68	10
112432	BEATRIZ MOTA DE SANTANA	1	1.868,23	15/04/2024	186,82	10
112443	WILLIANS DE OLIVEIRA	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112481	ISABELLE GIULIANE MARZURKIEVICZ	1	939,71	15/04/2024	93,97	10
112483	VICTOR RAMIRES	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112510	MICHELI DAIANA DA SILVA VIDELLA	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112571	ROSA DAHIANA ALCARAZ WILLER	1	469,85	15/04/2024	46,99	10
112630	CLAUDIONIR RAIMUNDO GOMES	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112639	DANIEL FUNARI DORNELLES	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112683	CLAUDIO MARCIO CALIXTO MADUREIRA	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112693	MARCOS ANTONIO GABRIEL LIMA	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112686	ANA CLAUDIA ZIMMER REISDORFER	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112736	ROSELI BENTO	1	749,53	15/04/2024	74,95	10
112817	GIUCLER WERNKE	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112821	PYTTERSON MAX DE FREITAS OLIVEIRA	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112826	JUSCILENA DOS SANTOS REIS	1	1.398,38	15/04/2024	139,84	10
112829	JOSÉ ARLINDO COSTA	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
112832	YANA LANGNER FONTOURA	1	2.517,08	15/04/2024	279,68	10
112884	ADER BEZ FONTANA	1	2.517,08	15/04/2024	279,68	10
113100	GIOVANA YUKARI WATANABE	1	939,71	15/04/2024	93,97	10

DEBORA JANAINE DE OLIVEIRA	1	2.517,08	15/04/2024	279,68	10
AMON DOS SANTOS PEREIRA	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
DADIANE PETRIA RIBEIRO DE SOUZA GIOVANI	1	939,71	15/04/2024	93,97	10
PATRICIA FREITAG ANTUNES	1	2.517,08	15/04/2024	279,68	10
CIRO JOSE CORDEIRO BORGES ALVES	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
DAYANA PIAZZA BRANBATI	1	939,71	15/04/2024	93,97	10
FATIMA PAULA OECHSLER SCHNEIDER	1	2.517,08	15/04/2024	279,68	10
JESSICA PAOLA VILLALBA	1	1.398,38	15/04/2024	139,84	10
FRAZIO JOSE FELIPE DA SILVA	1	93,97	15/04/2024	93,97	1
MARCELO FERREIRA	1	1.258,54	15/04/2024	139,84	9
ADRIANO DA SILVA GONÇALVES PINHEIRO	1	84,57	15/04/2024	84,57	1
ALAN SILVEIRA	1	84,57	15/04/2024	84,57	1
DANUZA ZANDONA	1	1.258,54	15/04/2024	139,84	9
JAMERSON WILLANS BENTO DA SILVA	1	84,57	15/04/2024	84,57	1
MAYCON VINICIUS DE ALMEIDA	1	84,57	15/04/2024	84,57	1
	AMON DOS SANTOS PEREIRA DADIANE PETRIA RIBEIRO DE SOUZA GIOVANI PATRICIA FREITAG ANTUNES CIRO JOSE CORDEIRO BORGES ALVES DAYANA PIAZZA BRANBATI FATIMA PAULA OECHSLER SCHNEIDER JESSICA PAOLA VILLALBA FRAZIO JOSE FELIPE DA SILVA MARCELO FERREIRA ADRIANO DA SILVA GONÇALVES PINHEIRO ALAN SILVEIRA DANUZA ZANDONA JAMERSON WILLANS BENTO DA SILVA	AMON DOS SANTOS PEREIRA 1 DADIANE PETRIA RIBEIRO DE SOUZA GIOVANI 1 PATRICIA FREITAG ANTUNES 1 CIRO JOSE CORDEIRO BORGES ALVES 1 DAYANA PIAZZA BRANBATI 1 FATIMA PAULA OECHSLER SCHNEIDER 1 JESSICA PAOLA VILLALBA 1 FRAZIO JOSE FELIPE DA SILVA 1 MARCELO FERREIRA 1 ADRIANO DA SILVA GONÇALVES PINHEIRO 1 ALAN SILVEIRA 1 JAMERSON WILLANS BENTO DA SILVA 1	AMON DOS SANTOS PEREIRA 1 93,97 DADIANE PETRIA RIBEIRO DE SOUZA GIOVANI 1 939,71 PATRICIA FREITAG ANTUNES 1 2.517,08 CIRO JOSE CORDEIRO BORGES ALVES 1 93,97 DAYANA PIAZZA BRANBATI 1 939,71 FATIMA PAULA OECHSLER SCHNEIDER 1 2.517,08 JESSICA PAOLA VILLALBA 1 1.398,38 FRAZIO JOSE FELIPE DA SILVA 1 93,97 MARCELO FERREIRA 1 1.258,54 ADRIANO DA SILVA GONÇALVES PINHEIRO 1 84,57 DANUZA ZANDONA 1 1.258,54 JAMERSON WILLANS BENTO DA SILVA 1 84,57	AMON DOS SANTOS PEREIRA 1 93,97 15/04/2024 DADIANE PETRIA RIBEIRO DE SOUZA GIOVANI 1 939,71 15/04/2024 PATRICIA FREITAG ANTUNES 1 2.517,08 15/04/2024 CIRO JOSE CORDEIRO BORGES ALVES 1 93,97 15/04/2024 DAYANA PIAZZA BRANBATI 1 939,71 15/04/2024 FATIMA PAULA OECHSLER SCHNEIDER 1 2.517,08 15/04/2024 JESSICA PAOLA VILLALBA 1 1.398,38 15/04/2024 FRAZIO JOSE FELIPE DA SILVA 1 93,97 15/04/2024 MARCELO FERREIRA 1 1.258,54 15/04/2024 ADRIANO DA SILVA GONÇALVES PINHEIRO 1 84,57 15/04/2024 ALAN SILVEIRA 1 84,57 15/04/2024 JAMERSON WILLANS BENTO DA SILVA 1 84,57 15/04/2024	AMON DOS SANTOS PEREIRA 1 93,97 15/04/2024 93,97 DADIANE PETRIA RIBEIRO DE SOUZA GIOVANI 1 939,71 15/04/2024 93,97 PATRICIA FREITAG ANTUNES 1 2.517,08 15/04/2024 279,68 CIRO JOSE CORDEIRO BORGES ALVES 1 93,97 15/04/2024 93,97 DAYANA PIAZZA BRANBATI 1 939,71 15/04/2024 93,97 FATIMA PAULA OECHSLER SCHNEIDER 1 2.517,08 15/04/2024 279,68 JESSICA PAOLA VILLALBA 1 1.398,38 15/04/2024 139,84 FRAZIO JOSE FELIPE DA SILVA 1 93,97 15/04/2024 93,97 MARCELO FERREIRA 1 1.258,54 15/04/2024 139,84 ADRIANO DA SILVA GONÇALVES PINHEIRO 1 84,57 15/04/2024 84,57 DANUZA ZANDONA 1 1.258,54 15/04/2024 139,84 JAMERSON WILLANS BENTO DA SILVA 1 84,57 15/04/2024 84,57

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade de licitação n.º 047/2024**, autuado com o número de processo nº. 20771/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 234/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresas para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

Em favor de: ANDRÉ GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 16.643.786/0001-03

Valor anual estimado: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) **Prazo de duração estimado**: 12 (meses) a contar da assinatura do contrato.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, bem como fundamentado pelo parecer jurídico referencial nº 1119/2023, RATIFICO os processos de inexigibilidade relacionados na tabela abaixo, com fulcro no artigo art. 74, caput e inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, referente ao o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Pintura (Pintor), Alvenaria (Pedreiro), Manutenção de telhado (Telhadista), Carpintaria (Carpinteiro), Montagem de móveis (Marceneiro/Montador de Móveis), Aplicação de revestimentos (Azulejista), Jardinagem (Jardineiro), Roçada (Roçador), Varreção de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (Varredor), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (Encanador), Manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização (Técnico de refrigeração) e Metalúrgico soldador (Soldador), para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR.

	PEDREIRO					
	NOME	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Inexigível		
01	ELVIS VAGNER DIAS	46.833.808/0001-50	22049/2024	48/2024		
	Valor por hora: R\$ 29,15 (vinte e nove reais e quinze centavos). Limite: 1.920 horas no período de 12 meses (R\$					
	55.968,00).					

	PINTURA						
	NOME	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Inexigível			
01	ELVIS VAGNER DIAS	46.833.808/0001-50	22051/2024	49/2024			
02	CARLOS EDUARDO LEGUIZAMON	53.884.939/0001-22	22052/2024	50/2024			
	Valor por hora: R\$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos). Limite: 1.920 horas no período de 12 meses (R\$						
		EQ 201 20\	•	•			

ELETRICISTA						
	NOME	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Inexigível		
01	ELIELSON DA SILVA VIEIRA	48.294.825/0001-92	22048/2024	51/2024		
02	EDISON SERENO ORTMAN	48.117.680/0001-54	22054/2024	52/2024		
Valor por hora: R\$ 46,48 (quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Limite: 1.920 horas no período de 12 meses						
	(R\$ 89.241.60).					

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 5.393, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artificio e artefatos pirotécnicos que possuem estampido no âmbito do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam proibidos, no perímetro urbano e rural do Município de Foz do Iguaçu, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouros ou estampidos, nas formas em que menciona.
- § 1º Para efeito dos dispositivos constantes no *caput* deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:
- I fogos de estampido;
- II foguetes;
- III morteiros;
- IV baterias;
- V outros produtos que gerem estampidos.
- § 2º Fica permitido em Foz do Iguaçu a produção e comercialização dos fogos de artifício chamados "fogos de vista", com ruído de, no máximo, 80 db (decibéis), que não causam poluição sonora e geram efeitos visuais.

- § 3º O Poder Executivo, através da Secretaria competente, apenas concederá Licença de Localização e Funcionamento aos estabelecimentos que fabricam ou comercializam fogos com estampido que sejam destinados para outras localidades.
- **Art. 2º** O não cumprimento desta Lei acarretará em multa de 1 (um) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu UFFI para pessoa física, e de 10 (dez) a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu UFFI para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidência.

Parágrafo único. Em caso de aplicabilidade das sanções previstas na presente Lei, será garantido o direito ao contraditório, com o devido processo legal.

Art. 3º Os valores arrecadados em virtude do descumprimento desta Lei serão revertidos 50% (cinquenta por cento) a projetos voltados para o bem-estar animal e 50% (cinquenta por cento) para ações terapêuticas destinadas a crianças e adolescentes que tenham hipersensibilidade auditiva.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam fogos de artifício deverão afixar, em local visível, placa com os seguintes dizeres: "É proibido o uso de fogos de artifício com estampido no Município de Foz do Iguaçu - Lei Municipal nº (número da lei)".

- Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.915, de 13 de outubro de 2020.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 3 de abril de 2024.

Vereador João Morales
Presidente

FOZPREV

PORTARIA Nº 9.452

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 057816/2023, de 4 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "b" do inciso I da Portaria nº 4.373/2013, publicada no DOM nº 2.057, de 5 de agosto de 2013, página 23, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à segurada **FATIMA MARQUES DE ANDRADE VERES**, matrícula nº 12502.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- b) Valor inicial do provento: R\$ 2.179,24 (dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 58 (R\$ 2.075,47), acrescido do valor de R\$ 103,77 referente ao adicional de permanência, na competência julho/2013.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de R\$ 4.365,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na

competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.373/2013.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.453

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 057648/2023, de 4 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes do art. 1º, inciso II da Portaria nº 7.638/2022, publicada no DOM nº 4.355, de 2 de março de 2022, páginas 24-25, que trata da concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **OZELIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 10061.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- II valor do provento: R\$ 11.162,83 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 97 (R\$ 10.410,73), acrescido do valor de R\$ 752,10 a título de adicional de permanência, na competência fevereiro/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 14.120,27** (catorze mil, cento e vinte reais e vinte e sete centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- **Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.638/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.454

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058063/2023, de 5 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 5.433/2017, publicada no DOM nº 2.989, de 1º de fevereiro de 2017, página 13, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARIA PEREIRA LEITE**, matrícula nº 7468.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- c) Provento mensal inicial: R\$ 4.214,73 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 70 (R\$ 3.880,04), acrescido do valor de R\$ 334,69 referente ao adicional de permanência, na competência janeiro/2017.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.439,81** (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5.433/2017.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.455

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058063/2023, de 5 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 5.434/2017, publicada no DOM nº 2.989, de 1º de fevereiro de 2017, página 14, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARIA PEREIRA LEITE**, matrícula nº 7468.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- c) Provento mensal inicial: R\$ 3.448,64 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 63 (R\$ 3.154,83), acrescido do valor de R\$ 293,81 referente ao adicional de permanência, na competência janeiro/2017.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 5.269,28** (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5.434/2017.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.456

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058088/2023, de 5 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 7.629/2022, publicada no DOM nº 4.355, de 2 de março de 2022, páginas 18 e 19, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à segurada **ANA CLAUDIA SCATENA RITCHIE FERNANDES**, matrícula nº 12476.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- II valor do provento: R\$ 5.186,48 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 71 (R\$ 4.827,31), acrescido do valor de R\$ 359,17 referente ao adicional de permanência, na competência fevereiro/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.560,57** (seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.629/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

Ano XXII

PORTARIA Nº 9.457

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058097/2023, de 5 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 7.446/2021, publicada no DOM nº 4.249, de 1º de outubro de 2021, página 25, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Professor à segurada **IONE APARECIDA ALVES GERALDO MANTOAN**, matrícula nº 9661.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – valor do provento: R\$ 5.366,25 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 75 (R\$ 5.014,54), acrescido do valor de R\$ 351,71 referente ao adicional de permanência, na competência setembro/2021.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 7.354,76** (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.446/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.458

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058097/2023, de 5 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 6.803/2019, publicada no DOM nº 3.736, de 2 de dezembro de 2019, páginas 23 e 24, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Professor à segurada **IONE APARECIDA ALVES GERALDO MANTOAN**, matrícula nº 9661.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - valor do provento: R\$ 4.940,76 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de

vencimento **72** (R\$ 4.589,05), acrescido do valor de R\$ 351,71 referente ao adicional de permanência, na competência novembro/2019.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.771,60** (seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.803/2019.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.459

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 047967/2023, de 18 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.548/2021, publicada no DOM nº 4.315, de 3 de janeiro de 2022, página 8, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9640.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – valor do provento: R\$ 11.549,36 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 100 (R\$ 10.499,42), acrescido de R\$ 1.049,94 a título de adicional de permanência, na competência dezembro/2021.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 14.064,05** (quatorze mil e sessenta e quatro reais e cinco centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.548/2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.460

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058163/2023, de 5 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "b" do inciso I da Portaria nº 4.658/2014, publicada no DOM nº 2.287, de 2 de julho de 2014, páginas 13 e 14, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à segurada **ELIANE LUCIA TATEMOTO**, matrícula nº 7388.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- b) Valor inicial do provento: R\$ 3.168,73 (três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 70 (R\$ 2.880,66), acrescido do valor de R\$ 288,07 referente ao adicional de permanência, na competência junho/2014.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.043,31** (seis mil, quarenta e três reais e trinta e um centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.658/2014.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.461

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058163/2023, de 5 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 7.230/2021, publicada no DOM nº 4.087, de 1º de março de 2021, páginas 16 e 17, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à segurada **ELIANE LUCIA TATEMOTO**, matrícula nº 7388.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- II valor do provento: R\$ 4.409,38 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de

vencimento **68** (R\$ 4.077,30), acrescido do valor de R\$ 332,08 referente ao adicional de permanência, na competência fevereiro/2021.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.043,31** (seis mil, quarenta e três reais e trinta e um centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.230/2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.464

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058296/2023, de 6 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 8.744/2023, publicada no DOM nº 4.784, de 2 de outubro de 2023, página 41, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Professor à segurada **VALERIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 15137.01, vínculo único, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – provento mensal inicial: R\$ 6.763,34 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 76 (R\$ 6.289,50), acrescido do valor de R\$ 314,48 referente ao adicional de quinquênio, bem como, R\$ 159,36 referente ao adicional de permanência, na competência setembro/2023.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria constante no inciso II será implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.744/2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.465

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 057813/2023, de 4 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes do art. 1º, inciso II, da Portaria nº 8.154/2022, publicada no DOM nº 4.570, de 3 de janeiro de 2023, página 31, que trata da concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial do Professor à segurada **TEREZINHA LUIZA LOEBLEIN DIAS**, matrícula nº 12795.01, vínculo único, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – provento mensal inicial: R\$ 6.487,72 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 76 (R\$ 5.822,26), acrescido do valor de R\$ 291,11 referente ao adicional de quinquênio, bem como, R\$ 374,35 referente ao adicional de permanência, na competência dezembro/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 7.008,34** (oito mil e oito reais e trinta e quatro centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.154/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.466

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, com base ao disposto no art. 20, do Anexo III da Lei nº 3.829, de 14 de junho de 2011, com a redação dada pela Lei nº 4.703 de 19 de março de 2019 e pela Lei nº 4.783 de 23 de setembro de 2019, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 15651/2024, de 07/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional, ao servidor abaixo qualificado, com acréscimo de 18% (dezoito por cento) aos seus vencimentos básicos, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2024, primeiro dia do mês seguinte da data do requerimento, preenchidos os requisitos legais, nos termos do art. 19 e 23 do Anexo III da Lei nº 3.829, de 14 de junho de 2011, com a redação dada pela Lei nº 4.703 de 19 de março de 2019 e Lei nº 4.873 de 23 de setembro de 2019, enquadrando o servidor a uma classe imediatamente superior àquela em que se encontra, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe atual	Classe de enquadramento
16.71	Wanderley de Oliveira Alberto	Assistente Previdenciário	В	С

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

Wellington de Oliveira **Diretor Administrativo**

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.467

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, e de acordo com os artigos 126 – A, inciso II, e 127 da Lei Complementar Municipal nº 17, de 30 de agosto de 1993, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 286, de 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares no período, forma e condições a seguir especificadas aos servidores:

Nome	Matr.	Cargo	Dia(s)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carolina da Silva Philot	27.71	Analista Previdenciário – Ciências Contábeis	30	06/01/2022 a 05/01/2023	02/05/2024 a 31/05/2024
Luciana Correia Lima Rodriguez	37.71	Analista Previdenciário – Nível Superior Geral	15 (1º período)	06/02/2023 a 05/02/2024	15/05/2024 a 29/05/2024
Wanderley de Oliveira Alberto	16.71	Assistente Previdenciário – Nível Médio	15 (1º período)	18/08/2022 a 17/08/2023	15/05/2024 a 29/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

Wellington de Oliveira **Diretor Administrativo**

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

EDITAL Nº 001/04/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 01/2024 - FOZPREV

A Presidente da **Comissão Especial de Processo Seletivo para Estagiário**, constituída pela Portaria nº 9.020, de 26 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Diretora Superintendente da Autarquia Especial Foz Previdência – FOZPREV, Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu – PR, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar:

- 1. Classificação e desclassificação final dos candidatos, após a etapa de entrevistas, disponível no Anexo I deste Edital conforme item 7 do Edital de Abertura.
- 2. Conforme item 8 do Edital nº 001/01/2024, os candidatos poderão apresentar à Comissão de Processo Seletivo de Estagiários recurso contra o resultado preliminar deste Edital, do dia **08/04/2024 até as 23h59min do dia 09/04/2024**. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e interposto exclusivamente por meio da ÁREA DO CANDIDATO, disponível pelo link <u>www.fozprev.pmfi.pr.gov.br/selecao2024</u>.

3. Após a fase de recurso desta etapa, será publicado Edital de Homologação do Resultado Final.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2024.

Luciana Correia Lima Rodriguez
Presidente da Comissão Especial
Processo Seletivo de Estagiário
Portaria nº 9.020/2024

ANEXO I - RESULTADO FINAL APÓS ETAPA DE ENTREVISTAS

Tabela I - ENSINO MÉDIO - Classificação Final

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS								
Ensino Médio								
Ordem de Classificação	Nome Completo	Nota	Entrevista	Nota Final				
1º	BIANCA AZEREDO RAMIREZ	89.50	92.00	181.50				
2º	ANA RAYSSA ANANIAS DA SILVA	81.43	100.00	181.43				
3°	NATÁLIA DA SILVA BOZZ	88.73	92.00	180.73				
4 º	HEMANUELE MATILDE HERMES	76.29	88.00	164.29				
5°	GABRIELY VITÓRIA BATISTA DE SOUSA	65.00	96.00	161.00				
6°	SOFIA ARAMI VITORIO	72.40	84.00	156.40				
7º	KELLY ELISANDRA DA ROSA TURETA NUNES	83.57	72.00	155.57				
8º	RAFAEL STEMPNIAK CECHINEL	68.07	80.00	148.07				
90	ANA CLARA SAMPAIO DA SILVA	71.69	72.00	143.69				
10°	MATHEUS GABRIEL LIMA	69.18	72.00	141.18				
11º	ANA FRANCISCA SAMPAIO DA SILVA	70.43	48.00	118.43				
_	KAMILY VITÓRIA CAMBRUZZI SARAÇA	Desclassific	ada - Não compai	eceu à entrevista				

Tabela II - ADMINISTRAÇÃO - Classificação Final

Tabela II – Advitiviš i NAÇAO – Classificação i Iliai								
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS								
Administração								
Ordem de Classificação	Nome Completo	Nota	Entrevista	Nota Final				
1º	KEMELLY SUIANY PAULINO DE OLIVEIRA	90.20	92.00	182.20				
2º	ANA LAURA DA SILVA	85.20	96.00	181.20				
3º	ANA LÍVIA BORGES DÓRIA	82.50	92.00	174.50				
4°	TALITA NIARI LIMA ALTAMIRANO	89.92	60.00	149.92				
_	RUTH GABRIELA RIVAS MENDOZA	Desclassific	ada - Não comp	areceu à entrevista				

Tabela III – DIREITO – Classificação Final

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS								
Direito								
Ordem de Classificação	Nome Completo	Nota	Entrevista	Nota Final				
10	ROBERT WILLIAM SANTOS DA LUZ	88.30	64.00	152.30				

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2024

CONTRATANTE: FOZ PREVIDÊNCIA, Autarquia Municipal Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR - CNPJ 08.322.648/001-96.

CONTRATADA: FERRAZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ 35.224.259/0001-09, com sede na Rua Joao de Brito, nº31, CEP: 85867-670, Loteamento Jardim Princesa Daiana Foz do Iguaçu PR.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a repactuação do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2026 dos trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

VALOR: O valor do presente Termo aditivo, no que se refere à Repactuação é de R\$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois centavos), com vigência a contar de 1º de fevereiro de 2024. Com os efeitos da repactuação acima mencionada, o valor atual mensal do contrato, sofrerá um acréscimo mensal de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), passando ao valor mensal de R\$ 5.832,46 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), a contar de a 1º de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.37.1.100 – Locação de Mão de Obra.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2024.

FOZHABITA

PORTARIA Nº 06/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.389, de 22 de maio de 2001, disposições pertinentes constantes na Lei 4.573 de 19 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal n° 13.809 de 04 de julho de 2001.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor **Jony Viana de Souza**, matrícula nº 49.81, Assistente Administrativo Júnior, como Agente de Contratação e Responsável pelo Setor de Contratos Habitacionais, para atuar nos processos de Contratação Direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
- **Art. 2º** O Agente de Contratação conduzirá a licitação, com atribuições para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- §1º Não caberá ao Agente de Contratação atuar nas etapas pertinentes ao planejamento das contratações, que compreendem:
- I a formalização da demanda;
- II a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- III o gerenciamento de riscos;
- IV a pesquisa de preços;
- V a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.
- **Art. 3º** O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os documentos constantes no Art. 3º do Decreto Municipal nº 30.727 de 6 de outubro de 2022 e conforme disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
- **Art. 4º** O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 30.609 de 2 de setembro de 2022.
- **Art. 5º** Deverá constar uma cópia desta Portaria nos processos de contratação registrados sob a égide da Lei nº 14.133/2021.
- **Art. 6º** No Setor de Contratos Habitacionais fica o referido servidor, responsável por zelar por todas as atribuições inerentes a função, observando a legislação vigente.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ian Martin Vargas **Diretor Superintendente**

PORTARIA Nº 07/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.389, de 22 de maio de 2001, disposições pertinentes constantes na Lei 4.573 de 19 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal n° 13.809 de 04 de julho de 2001.

RESOLVE:

- **Art.1º Designar** a servidora **JENNIFER FRANCIELLI DE SOUZA MEYER**, matrícula 79.81, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo Júnior**, para desenvolver atividades excepcionais e adicionais ao cargo, ficando responsável pelo setor de Recursos Humanos e Inscrições.
- **Art. 2º** Fica a referida servidora, responsável por zelar por todas as atribuições inerentes a função, observando a legislação vigente.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

lan Martin Vargas **Diretor Superintendente**

FOZTRANS

PORTARIA Nº3943

DATA: 04 de abril de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto no inciso V, do art. 134, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto 18.967, de 18/06/2009, e em atendimento ao protocolo nº 22149 de 03/04/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para fins de Acompanhamento Médico em Pessoa da Família, com remuneração integral, por **06 (seis) dias, no período de 31/03/2024 à 05/04/2024**, a servidora **Iva de Oliveira**, matrícula nº 089, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Sênior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

Fernando Maraninchi **Diretor Superintendente**

PORTARIA Nº 3944 DATA: 04 de abril de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIII, do Artigo 5º, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625 de 09/01/1998 e em conformidade com o disposto do Artigo 7º, do Capítulo III, no Parágrafo 3º da Lei nº 2.290 de 28/02/2000, e da Lei nº 4.802 de 12/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Joseane Gonçalves Moroni, para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, de Assessor I, subordinado a Superintendência, com verba de representação de gabinete no percentual máximo, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 97/2005, alterada pela Lei Complementar nº 202/2013, em substituição a Andréa Luiza Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

Fernando Maraninchi **Diretor Superintendente**

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA № 1.433

DATA: 04 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 3º do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de acordo com o disposto no art. 134 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e ainda em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, no período de 24 de março de 2024 a 22 de abril de 2024, à servidora VERA APARECIDA VIEIRA, matrícula 16.61, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista Júnior do Quadro Próprio de Pessoal da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos **a partir de** 24 de março de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 04 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **37/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: RENAN KRONITSKI DE SOUZA SILVA 06353293950, CNPJ sob o nº 19.913.742/0001-36.

Categoria: Teatro

Quantidade de Horas: 509 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 27.486,00 (vinte sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **38/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: FLAVIA MENDONÇA DE OLIVEIRA 45443243861, CNPJ sob o nº 47.394.076/0001-02.

Categoria: Artesanato

Quantidade de Horas: 839 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 45.306,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e seis reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **39/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: ROSA OSMARINA DAL TOE 04613774977, CNPJ sob o nº 31.405.647/0001-27.

Categoria: Artesanato

Quantidade de Horas: 436 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 23.544,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **40/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: JOSÉ RAMON CASTILLO FERNANDEZ 08242247102, CNPJ sob o nº 31.365.072/0001-66.

Categoria: Teatro

Quantidade de Horas: 245 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **41/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades

para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR 41795075520, CNPJ sob o nº 33.309.843/0001-23.

Categoria: Musicalização

Quantidade de Horas: 363 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **42/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR 41795075520, CNPJ sob o nº 33.309.843/0001-23.

Categoria: Percussão Quantidade de Horas: 191

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **43/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR 41795075520, CNPJ sob o nº 33.309.843/0001-23.

Categoria: Violão

Quantidade de Horas: 103 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **44/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: GABRIELA FERNANDES DE SOUZA, CNPJ sob o nº 36.533.119/0001-77.

Categoria: Literatura e Poesia Quantidade de Horas: 495 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **45/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: 32.553.095 TONI ALEX RODRIGUES, CNPJ sob o nº 32.553.095/0001-67.

Categoria: Dança de salão Quantidade de Horas: 135 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Foz do Iguacu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **46/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA 03422839950, CNPJ sob o nº 45.424.339/0001-53.

Categoria: Teatro de animação (Bonecos, máscaras, sombras e objetos).

Quantidade de Horas: 210 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **47/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: JULIO CESAR FORNARI 01626891796. CNPJ sob o nº 45.254.507/0001-00.

Categoria: Percussão

Quantidade de Horas: 509 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 27.486,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **48/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA 03422839950, CNPJ sob o nº 45.424.339/0001-53.

Categoria: Circo

Quantidade de Horas: 245 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais) Valor total: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

REPUBLICA-SE, por ter saído com incorreção, o extrato de contrato nº 337/2023, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4.845 de 21 de Dezembro de 2023, página 168, passando a constar com a seguinte redação:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato: 337/2023 Concurso: 02/2023

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: CLEISE VIDAL - CPF nº "***.394.***.**".

Objeto: O objetivo deste contrato é o estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Incentivo Cultural - FMIC - para a realização do projeto cultural intitulado "Exposição fotossíntese", protocolizado sob o número 64880, de acordo com os documentos técnicos apresentado na proposta inscrita e apreciados pela Comissão de Análise Técnica, doravante denominada CAT e pela Comissão de Avaliação e Seleção, doravante denominada CAS, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: 16 de agosto de 2024.

Dotação Orçamentária: 31.02.13.392.0310.2189.3.3.90.31 - Fonte 1.001

Data Assinatura: 02/04/2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: 37/2024 Inexigibilidade: 37/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: RENAN KRONITSKI DE SOUZA SILVA 06353293950 - CNPJ: 19.913.742/0001-36.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Teatro

Quantidade de Horas: 509 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 27.486,00 (vinte sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 38/2024 Inexigibilidade: 38/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: FLAVIA MENDONÇA DE OLIVEIRA 45443243861 - CNPJ: 47.394.076/0001-02.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Artesanato

Quantidade de Horas: 839 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 45.306,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e seis reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021 Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 39/2024 Inexigibilidade: 39/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89 Contratado: ROSA OSMARINA DAL TOE 04613774977 – CNPJ: 31.405.647/0001-27.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Artesanato

Quantidade de Horas: 436 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 23.544,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 40/2024 Inexigibilidade: 40/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: JOSÉ RAMON CASTILLO FERNANDEZ 08242247102- CNPJ: 31.365.072/0001-66.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Teatro

Quantidade de Horas: 245 horas - Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 41/2024 Inexigibilidade: 41/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR 41795075520 - CNPJ: 33.309.843/0001-23.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Musicalização

Quantidade de Horas: 363 horas - Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 42/2024 Inexigibilidade: 42/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR 41795075520 - CNPJ: 33.309.843/0001-23.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Percissão

Quantidade de Horas: 191 horas - Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 43/2024 Inexigibilidade: 43/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR 41795075520 - CNPJ: 33.309.843/0001-23.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Violão

Quantidade de Horas: 103 horas - Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 44/2024 Inexigibilidade: 44/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89 Contratado: GABRIELA FERNANDES DE SOUZA – CNPJ: 36.533.119/0001-77.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Literatura e poesia

Quantidade de Horas: 495 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 45/2024 Inexigibilidade: 45/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89 Contratado: 32.553.095 TONI ALEX RODRIGUES – CNPJ: 32.553.095/0001-67.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em

artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Dança de salão

Quantidade de Horas: 135 horas - Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 46/2024 Inexigibilidade: 46/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA 03422839950 - CNPJ: 45.424.339/0001-53.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Teatro de animação (bonecos, máscaras, sombras e objetos).

Quantidade de Horas: 210 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e guarenta reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 47/2024 Inexigibilidade: 47/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89 Contratado: JULIO CESAR FORNARI 01626891796 – CNPJ: 45.254.507/0001-00.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Percussão

Quantidade de Horas: 509 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 27.486,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 03/04/2024.

Contrato: 48/2024 Inexigibilidade: 48/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA 03422839950 - CNPJ: 45.424.339/0001-53.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Circo

Quantidade de Horas: 245 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021 Dotação: 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1001. Data de assinatura: 03/04/2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Adjudico parcialmente o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 089/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO**, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do Edital e seus anexos, em favor das empresas: **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, CNPJ 76.619.113/0001-31, lotes: **02**, **10**, **13**, **14**, **24**, **29**, **36**, **62**, **68**, **70**, **92**, **101**, **104**, **126** e **150**, **PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP. E LABORATORIO LTDA**, CNPJ 31.864.051/0001-95, lotes: **03**, **04**, **06**, **07**, **08**, **09**, **11**, **40**, **42**, **43**, **63**, **94** e **137**, **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ 20.352.354/0001-02, lotes: **54** e **60**, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 04 de Abril de 2024.

Thiago Ayala
Pregoeiro
Portaria n° 265/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024

OBJETO: Registro de preço visando à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação das propostas: **17 de Abril de 2024 às 09h**. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1776 ou e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de Abril de 2024.

Matheus Sessi de Oliveira Pregoeiro Portaria n° 63/2023

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 451/2023, resolve homologar parcialmente o Pregão Eletrônico nº 089/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 76.619.113/0001-31, lotes: 02, 10, 13, 14, 24, 29, 36, 62, 68, 70, 92, 101, 104, 126 e 150, PLAST LABOR IND.E COM. DE EQUIP.HOSP. E LABORATORIO LTDA, CNPJ 31.864.051/0001-95, lotes: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 40, 42, 43, 63, 94 e 137, GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 20.352.354/0001-02, lotes: 54 e 60, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 04 de Abril de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 076/2024, autuado com o número de processo nº 164/2024, fundamentado no parecer jurídico nº106/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ORTOPÉDICO, AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL DIREITO e ESQUERDO COM PARAFUSOS 2,7MM PARA O PACIENTE: L.F.C, para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

Em favor: HEXAGON CÉ ARMAZENAGEM E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.921.988/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 2.332,43 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Foz do Iguaçu, 04 de Março de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco

Diretor Presidente

CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Convoca os membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária, a realizar-se no dia 08 de abril de 2024, às 9 horas, na sala de reuniões do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART.24, 25, 26, DO DECRETO Nº 22.156, DE 9 DE MAIO DE 2013.

CONVOCA:

Os membros do Conselho Fiscal para a reunião ordinária a realizar-se na data de 08 de abril de 2024, às 9 horas, na Fundação Municipal- HMPGL, sala de reuniões, a fim e deliberarem sobre o seguinte:

PAUTAS:

- 1. Análise e aprovação da ata 001/2024,
- 2. Análise do Balanço e Demonstrativo Fiscal de 2023, com o relatório do auditor independente;
- 3. Apresentação do Balancete Fiscal do primeiro trimestre de 2024;
- **4.** Apresentação de cronograma de transição da Fundação Municipal de Saúde para Autarquia Municipal de Saúde;
- 5. Comunicados Gerais

Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2024

Thiago Zanatta
Presidente do Conselho Fiscal
da Fundação Municipal de Saúde